

Área de Concentração: Direito Internacional

Subárea: Direito Internacional Privado



FUNDAÇÃO  
UNIVERSITÁRIA  
PARA O VESTIBULAR



**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DA  
FACULDADE DE DIREITO DA USP**

**Fase inicial: Comprovação de Conhecimentos Jurídicos**

28/07/2019

**Instruções**

1. Só abra este caderno quando o fiscal autorizar.
2. Verifique se o seu nome está correto na capa deste caderno e se corresponde à área (subárea) em que você se inscreveu. Informe ao fiscal de sala eventuais divergências.
3. Durante a prova, são **vedadas** a comunicação entre candidatos e a utilização de qualquer material de consulta, eletrônico ou impresso, e de aparelhos de telecomunicação.
4. A prova deverá ser feita utilizando caneta esferográfica com **tinta azul**.
5. Escreva com letra legível e não assine sua dissertação, para não a identificar
6. A resposta deverá ser escrita exclusivamente nas linhas destinadas a ela. O verso das folhas poderá ser utilizado para rascunho e não será considerado na correção.
7. Não haverá tempo adicional para transcrição do rascunho para as folhas definitivas de resposta.
8. Duração da prova: **2h30**. Tempo mínimo de permanência obrigatória: **1h30**.
9. Uma foto sua será coletada para fins de reconhecimento facial, para uso exclusivo deste exame, sendo que as imagens não serão divulgadas nem utilizadas para outras finalidades, nos termos da lei.
10. Ao final da prova, será **obrigatória** a devolução deste caderno.

**Declaração**

Declaro que li e estou ciente das informações que constam na capa desta prova, bem como dos avisos que foram transmitidos pelo fiscal de sala.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

O(a) candidato(a) que não assinar a capa da prova será considerado(a) ausente da prova.

RASCUNHO



Nota de  
0,0 a 10,0

## Área de concentração: **Direito Internacional**

### Subárea: **Direito Internacional Privado**

“De fato, muito longe estão os Estados de adotarem os mesmos conceitos jurídicos em suas regras de direito interno, decorrendo desta situação a variedade de qualificações.” (GAMA E SILVA, Luiz Antonio. *As qualificações em Direito Internacional Privado*. (Tese – Cátedra). São Paulo, Faculdade de Direito da USP, 1952, p. 10).

“A teoria clássica das qualificações (...), fundamentando-se em taxonomias primárias cujo significado varia conforme os contextos em que são utilizados, (...) reflete um conhecimento bastante superficial do Direito estrangeiro” (RIGAUX, François. *A lei dos juízes [La loi des juges]*. Trad. Edmir Missio. São Paulo: Martins Fontes, 2003, p. 194).

“As múltiplas culturas levaram – muitas vezes – os diversos Estados soberanos a construir normas jurídicas distintas em sua estrutura e/ou em seu conteúdo material, reunindo-as, por razões de política legislativa, segundo critérios que fazem sentido no sistema ali instituído.” (MONACO, Gustavo Ferraz de Campos. *Conflito de leis no espaço e lacunas (inter)sistêmicas*. São Paulo, Quartier Latin, 2019, p.52).

Com base nos seus conhecimentos e considerando os textos acima, responda:

- a. O que se entende por qualificação no âmbito do direito internacional privado? (2,5 pontos)
- b. Em que medida se relacionam a cultura e a legislação de um dado povo com o problema das qualificações em direito internacional privado? (2,5 pontos)
- c. Faz sentido falar em qualificação segundo critérios da *lex fori* e qualificação segundo critérios da *lex causae* nos dias atuais? Por quê? (5,0 pontos)

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

RASCUNHO



RASCUNHO



RASCUNHO





RASCUNHO



RASCUNHO



RASCUNHO



RASCUNHO





